

Parcelamento dos Recolhimentos Suspensos do FGTS MP 1.046/21

Cartilha Operacional do Empregador

Versão 08

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Senhor Empregador,

Com o fim do prazo para pagamento das competências suspensas pela Medida Provisória nº 1.046/21, a partir de 30/12/2021 as funcionalidades de emissão de guias para pagamento de parcelas, antecipação de recolhimento e regularização manual dos débitos declarados foram desativadas.

Informamos ainda que o sistema permanece disponível para <u>consulta</u> das confissões, saldo parcelado, guias emitidas e pagas, valores regularizados, antecipados e demais informações sobre o parcelamento MP 1.046/21.

De forma a facilitar a verificação de eventuais débitos remanescentes, a CAIXA disponibilizou uma nova consulta que permite visualizar os detalhes dos débitos e emissão de guia para pagamento das competências devidas.

Ressaltamos ainda que a partir de 30/12/2021 todos os valores devidos têm acréscimo de encargos e multas calculados a partir do vencimento da competência declarada até a efetiva data de pagamento do débito.

Para mais informações sobre a verificação e pagamento do saldo devedor, sugerimos a leitura do <u>item 3.3 – Consulta Impedimentos</u> desta Cartilha Operacional.

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

- Item 5.3 Parcelamento MP 1.046/21 Pergunta 12: alteração da opção de solicitação de parcelamento dos débitos remanescentes da MP 1046/21.
- Item 5.3 Parcelamento MP 1.046/21 Exclusão da pergunta 14 sobre como solicitar o parcelamento do saldo devedor da MP1046/21.
- Item 5.5 Regularidade do FGTS Exclusão do item que tratava sobre Gestão de Demandas do FGTS.

SUMÁRIO

1.1.	PARCELAMENTO MP 1.046/21	6
2.	SISTEMA DE PARCELAMENTO FGTS - MP 1.046/21	7
2.1.	Acesso ao Sistema	.7
2.1.1.	Empresas Obrigadas ao Uso do Certificação Digital – Padrão ICP Brasil	.7
2.1.2.	Empresas Desobrigadas ao Uso do Certificado Digital – Padrão ICP Brasil	7
3.	FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS NO SISTEMA	1
3.1.	Consulta Declaratórias Transmitidas1	1
3.1.1.	Opções Para Geração Da Informação1	2
3.1.2.	Situação Do Arquivo de Declaração Transmitido	3
3.1.3.	Detalhar Declaração1	4
3.2.	Consulta Parcelamento MP 1.046/20211	5
3.2.1.	Informações do Parcelamento1	6
3.2.2.	Consulta ao Pagamento das Parcelas1	17
3.2.2.7	1. Consultar Guia1	9
3.2.2.2	2. Detalhar Guia2	20
3.2.3.	Consultar Antecipação de Pagamento2	21
3.2.4.	Consulta Regularização do Parcelamento2	22
3.2.4.2	2. Consultar Regularizações Canceladas2	22
3.2.5.	Consultar Extrato de Pagamento2	23
3.2.6.	Detalhe do Saldo2	24
3.3. C	onsulta Impedimentos2	24
3.3.1.	Lista de Impedimentos2	25
3.3.2.	Lista de Confissão: Emitir Guia para Pagamento2	26
3.3.2.7	1. Visão Sintética do Saldo Devedor2	26
3.3.2.2	2. Consulta Impedimentos – Trabalhador2	27
3.3.2.3	3. Consulta Impedimentos – Regularizar Débito2	28
3.3.2.4	4. Consulta Impedimentos – Consultar Regularizações de Débito	30
4. CAI	NAIS DE ATENDIMENTO	31
5.	DÚVIDAS FREQUENTES	32
5.1.	Apresentação	32
5.2.	Suspensão de Exigibilidade do Recolhimento DO FGTS	32
5.3.	Parcelamento MP 1.046/21	34
5.4	Consulta Impedimentos	36
5.5.	Regularidade do FGTS – CRF	37
5.6.	Acesso ao Portal do Parcelamento MP 1.046/2021	38

CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Parcelamento MP 1.046/21

A Medida Provisória nº 1.046/2021 autorizou o empregador a suspender, sem multas ou encargos, o recolhimento do FGTS das competências referentes a abril, maio, junho e/ou julho de 2021.

As competências puderam ser recolhidas ao FGTS parceladamente, entre setembro e dezembro de 2021, sem impacto na regularidade dos empregadores junto ao FGTS (CRF).

O parcelamento foi composto pelo total do valor declarado pelos empregadores via SEFIP para as competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021 e dividido em 4 (quatro) parcelas, com vencimento de setembro a dezembro de 2021.

Os empregadores que não realizaram a quitação dos valores declarados até 30/12/2021 estão obrigados ao recolhimento do saldo remanescente com a respectiva incidência de multa por atraso, devidos na forma do art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

2. SISTEMA DE PARCELAMENTO FGTS - MP 1.046/21

A CAIXA disponibiliza serviços na internet para exclusivo atendimento à suspensão do recolhimento da MP 1.046/21, que contemplam módulos para consulta às informações declaratórias prestadas pelo empregador, ao parcelamento dos valores declarados e para a emissão das guias de pagamento das parcelas.

O empregador deve acessar as informações no endereço eletrônico: https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br.

2.1. Acesso ao Sistema

O acesso ao serviço do parcelamento FGTS – MP 1.046/21 deve ser realizado pelos empregadores com a utilização de Certificação Digital padrão ICP ou através do cadastramento de *login* e senha do usuário.

2.1.1. Empresas Obrigadas ao Uso do Certificação Digital – Padrão ICP Brasil

O acesso com uso de Certificado Digital é realizado pelo empregador, observadas as regras utilizadas para transmissão do SEFIP por meio do Conectividade Social. O responsável pela transmissão da declaração tem acesso às informações do parcelamento.

2.1.2. Empresas Desobrigadas ao Uso do Certificado Digital – Padrão ICP Brasil

O empregador do tipo Microempreendedor Individual - MEI, amparado pela LC 123/2006, realiza o acesso mediante uso do CPF e senha. Este acesso é exclusivo para empregadores desobrigados do uso de Certificado Digital ICP – Brasil.

Os empregadores MEI seguirão os seguintes passos para geração de sua senha:

1 – Selecionar a opção Empregador \rightarrow preencher o campo CPF e clicar em "Não sou um robô", para realização do teste de segurança \rightarrow Cadastrar/Esqueci Senha.

FETS	Login Selecione o seu perfil de acesso.	Destaques
	के के कि	APP FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	Empregador PGFN Médico Cartório	Tenha o seu FGTS na palma da mão. No
Conheça mais sobre o Fundo de Garantia. Acesse o endereço http://fgts.caixa.gov.br.	Trabalhador Agente Institutição	disponível para Saque Ineciato, os canais de pagamento, além de consultar seu extrato, saldo, informações e tirar dúvidas.
	CERTIFICADO DIGITAL	Extrato do Trabalhador
	CPF	Cadastre-se e acompanhe as movimentações do seu FGTS pelo celular
	Senha	Atenção! Fique alerta!
		A CAIXA não envia links, pede confirmação
		de dispositivo ou acesso a conta por e-mail, SMS ou WhatsApp. Saiba mais.
	Não sou um robo reCAPTCHA Privadasa-Tempa	Consumidor.gov.br
	Cauastrat/Esqueet Senna	Conectividade Social ICP

2 - Após a leitura, o empregador deve concordar com o "Termo de Aceite" para que seja permitido o acesso ao sistema.

Cadastramento da senha Internet
Contrato de Prestação de Serviços ao Cidadão
Pelo presente instrumento contratual, a CAIXA ECONÓNICA FEDERAL, com sede no 585 - Quadra 4, lot CEP 70092-900, Brasílía (DF), CGC n.º 00.360.305/0001-04, a seguir denominada CAIXA, e as pessoa: jurídicas que o subscrevem, doravante denominadas USUÁRIO, têm por estabelecidas e acordadas as : cláusulas:
CLÁUSULA 1₽ - DAS DEFINIÇÕES
Para efeito deste contrato, considera-se:
I - Aplicativo Internet - Informações Sociais , que identifica o conjunto de serviços e informaçi disponíveis ao cidadão através da conexão com o ambiente computacional da CAIXA, durante 24 hora: dias por semana, exceto nos períodos de manutenção;
II - Senhas v

3 – Na tela seguinte, preencher os dados pessoais para cadastro no sistema.

lutos - Beneficios e Programas - Atendimento -	Foder Publica	
	Certificentação com o Castauro de Informações Sociais	
	(7F)	
	Norme	
	Carpo Obrgadvia.	
	Nome Mäe	
	Data de Natcimento	
	N6	
	Contra Contra	

4 – Informar um endereço de e-mail para envio da mensagem de confirmação do cadastro.

Atenção: No campo Confirmação do E-mail o empregador deve, obrigatoriamente, repetir o endereço informado anteriormente.

Digite um e-mail para receber a confirmação do cadastramento e criar a senha. E-mail Confirmação do E-mail:	Cadastrar E-mail	
Confirmação do E-mail:	Digite um e-mail para receber a confirmaçã cadastramento e criar a senha. E-mail	ão do
Não sou um robô	Confirmação do E-mail:	
reCAPTCHA Princidade - Temos Confirmar Resetar	Não sou um robô Privada Confirmar F	eCAPTCHA dade · Termos

5 – No último passo, o empregador deve criar uma senha de 6 a 8 caracteres alfanuméricos (números e/ou letras).

Atenção: No campo Confirmação Senha Internet, o empregador deve repetir a senha criada. Esta senha é utilizada para acesso ao sistema do FGTS.

Cadastre s	ua nova Senha Internet
CPF:	
Você deve caracteres denomina cadastram com esta s	cadastrar uma nova senha, contendo de 6 a 8 alfanuméricos (números e/ou letras), la Senha Internet. A partir deste ento, o seu acesso somente será efetuado enha.
Para fazer informe, n deseja cad no botão " confirmaç	o cadastramento de sua Senha Internet, os campos correspondentes, a senha que strar, digite o código de verificação e clique Confirmar ^a . Aguarde a próxima tela com a o do cadastramento da sua Senha Internet.
Senha Int	rnet
Confirma	ão Senha Internet
	Não sou um robô

3. FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS NO SISTEMA

3.1. Consulta Declaratórias Transmitidas

Na funcionalidade CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS, o empregador pode consultar todas as declarações enviadas até o dia 20/08/2021, por meio do SEFIP, na modalidade 1.

Acesso à ferramenta: EMPREGADOR → CRF, PARCELAMENTOS E IMPEDIMENTOS → PARCELAMENTO MP 1046/2021 → CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS.

Empregador								
CNPJ -]			•			
Tipo de Inscrição	Inscrição do Empregador		Nome					
CNPJ BÁSICO								
Inscrição do Estabelecimento								
()/								
Competência Declarada	Código Recolhimento		Tipo de Inscrição do T	omador		Inscrição do Tomador		
Todos -	Todos	-	CNPJ -					
FPAS	Data da Geração do Arquivo		Situação do Arquivo			NIS		
	а		Todas -					
					LIMPAR CAMPOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	GERAR CONSULTA CSV	CONSULTAR

Consulta Declaratórias Transmitidas

A exibição da consulta em tela obedece ao limite de 500 ocorrências por pesquisa. Caso o empregador queira realizar uma consulta mais abrangente, sugerimos utilizar as <u>opções disponíveis para emissão de relatório das informações</u>.

Campos e filtros disponíveis ao empregador:

- EMPREGADOR: são exibidos os CNPJ para os quais o Certificado Digital ou o CPF de acesso tenham autorização;
- CNPJ, INSCRIÇÃO E NOME: após selecionada a inscrição, o sistema exibe automaticamente os dados da empresa;
- INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO: caso o empregador tenha declarado para mais de um estabelecimento vinculado ao mesmo CNPJ base, pode incluir o número do sequencial específico que deseja consultar. Se não houver preenchimento deste campo, o sistema exibe todas as informações vinculadas ao CNPJ base;
- COMPETÊNCIA DECLARADA: é possível selecionar todas as declarações encaminhadas pelo empregador ou filtrar por uma competência específica;

- CÓDIGO RECOLHIMENTO: é possível selecionar todos os códigos utilizados nas declarações encaminhadas pelo empregador ou filtrar por um código específico, conforme codificação contida no Manual do SEFIP, disponível na área de download do sítio da CAIXA na internet;
- TIPO DE INSCRIÇÃO DO TOMADOR: o empregador que prestar informação para o tipo TOMADOR, pode filtrar a pesquisa por CEI ou CNPJ;
- INSCRIÇÃO DO TOMADOR: informar o número de inscrição do tomador a ser consultado;
- FPAS: informar o número, com três dígitos, do FPAS declarado;
- DATA DO ARQUIVO: informar o período de envio das declarações que o empregador deseja consultar. Para consultar uma data exata, deve-se repetir a mesma data nos dois campos;
- SITUAÇÃO DO ARQUIVO: por padrão, o portal exibe TODAS as declarações transmitidas pelo empregador até 20/08/2021. O empregador pode alterar o filtro para consultar apenas as declarações ATIVAS, INATIVAS ou EXCLUÍDAS;
- NIS: é possível filtrar a declaração encaminhada através do número do PIS informado pelo empregador no arquivo SEFIP;

ATENÇÃO: A utilização dos filtros para pesquisa não é obrigatória. Caso não sejam utilizados os campos disponíveis, o sistema exibirá todos os dados transmitidos.

3.1.1. Opções Para Geração Da Informação

Empregador						
CNPJ -			•			
Tipo de Inscrição	Inscrição do Empregador	Nome				
CNPJ BÁSICO						
Inscrição do Estabelecimento						
Competência Declarada	Código Recolhimento	Tipo de Inscrição do T	omador	Inscrição do Tomador		
Todos -	Todos -	CNPJ -				
FPAS	Data da Geração do Arquivo	Situação do Arquivo		NIS		
	a	Todas •				
			LIMPAR CAMPOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	GERAR CONSULTA CSV	CONSULTAR

Consulta Declaratórias Transmitidas

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: o empregador pode gerar um relatório contendo as informações pesquisadas sobre as declarações transmitidas até 20/08/2021. Esta funcionalidade exibe apenas as declarações com situação ATIVA, que foram consideradas para formação do parcelamento.
- GERAR CONSULTA CSV: a partir da utilização dos filtros disponíveis, o empregador pode solicitar um relatório em formato .csv contendo o retorno das informações pesquisadas. Este tipo de consulta é indicado para pesquisas com mais de 500 ocorrências de retorno;
- CONSULTAR: o sistema exibe em tela a pesquisa das declaratórias solicitadas. As informações exibidas obedecem ao limite de retorno de 500 ocorrências por pesquisa, caso o empregador queira efetuar uma consulta mais abrangente, deverá usar a opção GERAR CONSULTA CSV.

3.1.2. Situação Do Arquivo de Declaração Transmitido

No campo SITUAÇÃO DO ARQUIVO é possível selecionar quais declarações o empregador deseja consultar. As declarações podem apresentar as seguintes situações:

- ATIVAS: declarações que foram consideradas para composição do valor do parcelamento MP 1.046/21;
- INATIVAS: declarações que foram substituídas por outro arquivo que contém a mesma chave, encaminhado pelo empregador via SEFIP. Declarações inativas NÃO foram consideradas para composição do parcelamento MP 1.046/21;
- EXCLUÍDAS: declarações excluídas por comando do empregador na funcionalidade CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS <u>até</u> <u>20/08/2021</u>. A declaração "EXCLUÍDA" não compôs o parcelamento MP 1.046/21;

ATENÇÃO: O parcelamento foi composto apenas de declarações com situação ATIVA.

3.1.3. Detalhar Declaração

Após realizar a consulta, conforme <u>item 3.1</u> desta Cartilha Operacional, o sistema apresentará as informações dos arquivos de declaração encaminhados pelo empregador através do SEFIP.

	Inscrição do Empregador ↓↑	Código Recolhimento ↓↑	Competência ↓î	Tomador Serviço ↓î FPAS ↓î	Data/Hora Geração Arquivo ↓↑	Situação 🗍	Ações
+	Q	905	04/2021	515	06/05/2021 14:28:43	Ativo	

A pesquisa da tela CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS exibirá:

- INSCRIÇÃO DO EMPREGADOR;
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO do arquivo de declaração transmitido;
- COMPETÊNCIA declarada;
- TOMADOR DE SERVIÇO (se houver);
- Código FPAS;
- DATA/HORA DA GERAÇÃO DO ARQUIVO transmitido pelo empregador;
- <u>SITUAÇÃO</u> do arquivo;
- AÇÕES disponíveis para cada declaração exibida:
 - Detalhe: permite consultar as informações dos trabalhadores contidos no arquivo de declaração transmitido, através do *download* de um relatório em formato de texto;

Ao clicar no ícone "+", ao lado esquerdo do número de inscrição do empregador, serão exibidos os detalhes dos arquivos listados a partir da pesquisa realizada:

	Inscrição do Empregador ↓î	Código Recolhimento ↓↑	Competência ↓†	Tomador Serviço ↓î FPAS	Data/Hora Geração ↓† Arquivo	↓† Situaçã	ăo ↓≟ Ações
+	Q	905	04/2021	515	06/05/2021 14:28:43	Ativo	
_	Q	905	05/2021	515	07/06/2021 15:38:01	Ativo	
Data/H 10/08/	lora Processamento /2021 03:37:33	Total de Trabal 15	Ihadores Valo	or Total Remuneração 8% 32.180,72	Valor Total Remu R\$ 0,00	neração 2%	

- DATA/HORA PROCESSAMENTO: data e hora em que a declaração foi processada pela CAIXA;
- TOTAL DE TRABALHADORES: total de empregados informados na declaração transmitida;
- VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO 8%: valor de remuneração 8% informado pelo empregador na declaração transmitida, incluindo valores de 13º salário;
- VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO 2%: valor total de remuneração 2% informado pelo empregador na declaração transmitida, incluindo valores de 13º salário;
- AÇÕES disponíveis para cada declaração exibida:
 - Detalhe: permite consultar as informações dos trabalhadores contidos no arquivo de declaração transmitido, através do *download* de um relatório em formato de texto;

3.2. Consulta Parcelamento MP 1.046/2021

Na funcionalidade CONSULTA PARCELAMENTO MP 1.046/2021, o empregador tem acesso a todas as informações de movimentação do parcelamento até 30/12/2021, consulta às guias para pagamento das parcelas e às solicitações antecipações dos recolhimentos dos débitos dos empregados declarados, visualizar a lista de valores regularizados manualmente, consultar o extrato de pagamento e os detalhes do saldo devedor.

ATENÇÃO: As informações exibidas são referentes apenas às movimentações realizadas no parcelamento até 30/12/2021. Para verificação da existência de saldo devedor e emissão de guia para pagamento, orientamos leitura do <u>item 3.3 –</u> <u>CONSULTA IMPEDIMENTOS</u>.

Para acessar as informações do parcelamento MP 1.046/2021, o empregador deverá clicar em Empregador \rightarrow CRF, Parcelamento e Impedimentos \rightarrow Parcelamento MP 1046/2021 \rightarrow Consulta Parcelamento MP 1046.

Consulta Pa	rcelamento MP 104	46/2021	
Empregador			
CNPJ -		·	
Tipo de Inscrição CNPJ BÁSICO	Inscrição do Empregador	Nome	
Inscrição do Estabelecime	into		
			LIMPAR CAMPOS CONSULTAR

O sistema exibe tela onde são informados os dados gerais da empresa. Caso o empregador tenha optado pelo recolhimento centralizado do parcelamento, deve clicar em CONSULTAR. Para o recolhimento descentralizado, o empregador pode consultar todos os planos gerados para o CNPJ base (a exibição em tela é limitada a 500 planos por consulta) ou digitar o sequencial específico do CNPJ base a ser consultado no campo Inscrição do Estabelecimento e depois clicar em CONSULTAR.

Lista de Parcelamentos				
Tipo de Inscrição CNPJ BÁSICO	Inscrição	Nome / Razão Social		
10 🗸 Resultados por Página				Filtrar
Inscrição	11	Data Apuração da Situação	J ↑ Situação	J1 Ações
		31/12/2021	Rescindido	٩
Mostrando 1 de 1 em 1 resultados				Anterior 1 Próximo

3.2.1. Informações do Parcelamento

Ainda na tela CONSULTA PARCELAMENTO MP 1046/2021, <u>ao clicar na lupa</u> <u>da coluna Ações</u>, o sistema exibe a tela INFORMAÇÕES, onde o empregador tem acesso aos dados gerais e atualizados do parcelamento: competências parceladas, saldo total declarado por competência, saldo regularizado por competência e o saldo remanescente do parcelamento.

Consulta Par	celamento MP	1046/2021		
Tipo de Inscrição CNPJ	Inscrição	Nome / Razão	Social	
Informações Parcela	as Antecipar Pagamento	Regularizar Parcelamento Extrato de Pagam	ento Detaihe Saldo	
Plano de Parcela	mento MP 1046/2021			
Situação do Parcelamer Em Dia	to Data Apuração da Situaç 11/08/2021	ção		
Competênc	ia "I†	Saldo Declarado 💵	Saldo Regularizado 👔	Saldo do Parcelamento 👔
04/202	1	R\$ 14.060,78	R\$ 0,00 Q	R\$ 14.060,78
05/202	1	R\$ 14.128,94	R\$ 0,00 Q	R\$ 14.128,94
06/202	1	R\$ 16.285,99	R\$ 0,00 🔍	R\$ 16.285,99
	Total	R\$ 44.475,71	R\$ 0,00	R\$ 44.475,71

Na coluna SALDO REGULARIZADO o sistema exibe o total recolhido pelo empregador para aquela competência, incluindo eventuais acréscimos de encargos e/ou subtraindo ao saldo declarado os valores regularizados manualmente.

Ao passar o *mouse* em cima do ícone da lupa , são exibidas informações referentes ao valor pago por meio do recolhimento de parcelas, por antecipação do recolhimento e por valor regularizado.

3.2.2. Consulta ao Pagamento das Parcelas

Na tela PARCELAS são exibidas as informações dos valores disponibilizados para pagamento até 30/12/2021 e a situação de cada parcela, obedecendo o calendário oficial divulgado pela CAIXA para quitação dos valores suspensos.

ATENÇÃO: A partir de 30/21/2021 não é permitida a emissão de parcela para recolhimento do parcelamento MP 1.046/21. Caso haja saldo devedor, o empregador deverá consultar a funcionalidade <u>CONSULTA IMPEDIMENTOS</u>, descrita no item 3.3 desta Cartilha Operacional, para emissão da guia específica.

Calendário oficial de vencimento original das parcelas:

Parcela	Data de Vencimento
1ª Parcela	06/09/2021
2ª Parcela	07/10/2021
3ª Parcela	05/11/2021
4ª Parcela	07/12/2021

O valor total declarado pelo empregador foi dividido em 4 parcelas iguais, para recolhimento entre setembro e dezembro de 2021, e obedeceu a ordem de composição de competência declarada mais antiga, seguida do trabalhador com data de admissão mais antiga.

Informações	Parcelas	Antecipar Pagamento	Regularizar Parcelamento	Extrato de Pagamento	Detalhe Saldo					
Parcelas									DETAL	HAR PARCELAS
Parcela	11	Valor da Parcel	a 👔 🛛 Data de	Vencimento da Parcela	11	Situação	п	Tem Guia Gerada?	11	Ações
1		R\$ 10.171,5	90	06/09/2021		Quitada		~		0
2		R\$ 10.112,4	14	07/10/2021		Vencida		×		0
3		R\$ 10.379,1	7	05/11/2021		Vencida		×		0
4		R\$ 10.816,9	1	07/12/2021		Vencida		×		

Ao clicar em DETALHAR PARCELAS (imagem acima) é gerado um relatório no formato *.csv* contendo as informações que foram inseridas em cada parcela e relação de trabalhadores a partir das competências declaradas.

A tela PARCELAS também exibe as seguintes informações:

- PARCELA: Número da parcela gerada automaticamente na formalização do parcelamento;
- VALOR DA PARCELA: Valor total declarado pelo empregador dividido por quatro parcelas iguais. Este valor foi atualizado de acordo com as solicitações de <u>antecipação</u> e <u>regularizações</u> manuais efetuados pelo empregador até 30/12/2021. Eventuais acréscimos de encargos por atraso são exibidos na opção <u>DETALHAR GUIA;</u>
- DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA: Exibe os vencimentos originais das parcelas, considerando o calendário oficial de pagamentos da MP 1.046/21;
- SITUAÇÃO: O sistema exibe duas situações diferentes, de acordo com o pagamento das guias até 30/12/2021:
 - Vencida: Parcela em atraso, serão acrescidos encargos e multa calculados a partir do vencimento original da parcela até a data de pagamento;
 - Quitada: Parcela com guia gerada e paga;
- Tem Guia Gerada?: O campo informa se houve comando para geração da guia para pagamento da parcela até 30/12/2021.

Na coluna AÇÕES, o empregador tem acesso aos detalhes dos dados das guias geradas ao clicar no ícone da lupa

3.2.2.1. Consultar Guia

Informações	Parcelas	Antecipar Pagamento Regulariza	ar Parcelamento Extrato de Pagame	nto Detalhe Saldo				
Denvelae								
Parcelas								
Parcela	11	Valor da Parcela 💵	Data de Vencimento da Parcel	la 🏦	Situação 👔	Tem Guia Gerada?	11	Ações
1		R\$ 10.171,90	06/09/2021		Quitada	×		

Ao consultar a parcela, na coluna AÇÕES, também é possível acessar os

detalhes da guia gerada até 30/12/2021 ao clicar em CONSULTAR GUIA 🭳.

Lista de Guia	s Gero	adas							
10 🗸 Resultad	los por Pa	ágina						Filtrar	
ld da Guia	1L	Data Vencimento	Valor 👫	Situação	lt.	Valor Pago Depósito 👔	Valor Pago Encargo 👔	Data de Pagamento 🔐	Ações
		25/08/2021	R\$ 10.171,90	Quitada		R\$ 10.171,90	R\$ 0,00	06/09/2021	

- ID DA GUIA: número identificador da guia gerada;
- DATA DE VENCIMENTO: data selecionada para vencimento da guia;
- VALOR: total da parcela gerada;
- SITUAÇÃO:
 - VENCIDA: guia não quitada após o vencimento original segundo o calendário oficial de pagamento das parcelas;
 - o CANCELADA: guia gerada e cancelada pelo empregador;
 - QUITADA: guia gerada e quitada pelo empregador. A exibição da situação de guia QUITADA obedece ao prazo de transmissão de informações de pagamento entre a rede bancária;

- VALOR PAGO DEPÓSITO: Fração do valor da guia referente apenas aos depósitos devidos aos trabalhadores, conforme declaração transmitida. Este valor pôde ser atualizado conforme as solicitações realizadas até 30/12/2021 para <u>antecipação</u> de pagamento e/ou <u>regularização</u> do trabalhador;
- VALOR PAGO ENCARGOS: Caso a guia tenha sido paga em atraso, esta coluna exibirá o total de encargos acrescidos ao valor do depósito;
- DATA DE PAGAMENTO: Exibe a data em que a guia foi quitada;
- AÇÕES: A coluna exibirá os seguintes ícones:
 - o <u>Detalhar informações da guia;</u>
 - Visualizar guia gerada: gera uma cópia da guia emitida.

3.2.2.2. Detalhar Guia

Lista de Guias Ge	radas							
10 V Resultados por	Página						Fil	trar
ld da Guia 🛛 👫	Data Vencimento	Valor 🕼	Situação	11	Valor Pago Depósito 👔	Valor Pago Encargo 👔	Data de Pagamento	Lt Ações
	25/08/2021	R\$ 10.171,90	Quitada		R\$ 10.171,90	R\$ 0,00	06/09/2021	

Ao clicar em DETALHAR GUIA, no ícone da lupa, na coluna AÇÕES da tela <u>CONSULTAR GUIA</u>, é possível visualizar informações sobre a guia consultada, incluindo a relação de trabalhadores contemplados no documento:

Empregador						
Nome					Inscrição 11.018.748/0005-61	
Dados da Guia						
Tipo do Recolhimento		Identificador da Guia 000.000.040.094.680-75			Data de Vencimento 25/08/2021	
Data da Geração da Guia 24/08/2021 17:31:23		Situação da Guia Quitada			Data da Situação 24/08/2021	
Código de Barras 85800000101-8 71900451202-8 10825000000-0 04009468075-1						
Valores						
Depósito FGTS			Encargos			Total da Guia
R\$ 10.171,90 Q			R\$ 0,00 Q			R\$ 10.171,90
Pagamento						
Data do Pagamento	Data do Processan	nento		Banco / Agência		Valor da Guia
06/09/2021	15/09/2021 23:18:	30		104 / 0029		R\$ 10.171,90
					VOLTAR	VISUALIZAR GUIA RELAÇÃO DE TRABALHADORES

3.2.3. Consultar Antecipação de Pagamento

Na aba CONSULTAR ANTECIPAÇÕES o empregador pode verificar as antecipações de recolhimento solicitadas até 30/12/2021, visualizar os trabalhadores contidos nas guias geradas e detalhar os dados que compuseram a GRFGTS.

Informações	Parcelas	Antecipar Pagamento	Regularizar Parcelamento	Extrato de Pagamento	Detalhe Saldo
Consultar An	tecipações				
C		9			
Consultar J	antecipaç	oes			
Data da Antecip	ação	NIS			

A consulta às antecipações pode ser acessada a partir da informação do NIS do trabalhador ou da data da antecipação solicitada, conforme tela acima.

Antecipar Pagamento Consultar Antecipações						
ista de Antecipações						
10 🗸 Resultados por Página						Filtrar
Data da Antecipação	Valor da Antecipação	Tem Guia Gerada?	11	Quitada	11	Ações
19/08/2021	R\$ 2.352,56	~		Não		00

- DATA DA ANTECIPAÇÃO: data em que a solicitação da antecipação foi efetuada. A data de vencimento escolhida pode ser consultada nos detalhes da guia;
- VALOR DA ANTECIPAÇÃO: Total antecipado por guia listada;
- TEM GUIA GERADA?: O sistema apresenta o símbolo verde para guia gerada e o símbolo vermelho para guia não gerada;
- QUITADA: Indicativo se a guia apresenta quitação confirmada pelo sistema;
- AÇÕES: É possível consultar a lista de trabalhadores antecipados na guia consultada e os detalhes da guia.

Os valores de antecipação, quando quitados, são exibidos no <u>RELATÓRIO</u> <u>EXTRATO DE PAGAMENTOS</u>.

LIMPAR CAMPOS CONSULTAR

3.2.4.Consulta Regularização do Parcelamento

A partir de 30/12/2021 esta funcionalidade está disponível apenas para consulta das regularizações efetuadas até essa data.

Na aba <u>CONSULTAR REGULARIZAÇÕES</u> o empregador pode visualizar os débitos baixados manualmente até 30/12/2021, vinculados aos trabalhadores declarados no parcelamento.

Para consultar as Regularizações realizadas no parcelamento, deverá ser acessada a aba CONSULTAR REGULARIZAÇÕES e escolher o tipo de consulta desejada.

Informações	Parcelas	Antecipar Pagamento	Regularizar Parcelamento	Extrato de Pagamento	Detalhe Saldo
Trabalhador		Consultar Regularizaçõ	es Regularizações Cancela	adas	
Plano					
Trabalhador [Detalhado Zo	ações			
Competência		NIS*			
Trabalhador	•				
					GERAR CONSULTA CSV - TODAS REGULARIZAÇÕES
					LIMPAR CAMPOS CONSULTAR

A consulta em tela deve ser realizada utilizando o mesmo tipo de regularização escolhido para comandar a baixa do débito no parcelamento: trabalhador, plano, trabalhador detalhado ou competência. Também é possível gerar um relatório para visualização de todas as regularizações listadas por TIPO.

Após realizar a consulta em tela, na coluna AÇÕES o empregador poderá detalhar o débito baixado manualmente.

3.2.4.2. Consultar Regularizações Canceladas

Por meio da aba REGULARIZAÇÕES CANCELADAS é possível consultar e detalhar as informações e débitos que foram regularizados e posteriormente recompostos ao parcelamento a pedido do empregador.

Informações Parcelas	Antecipar Pagamento	Regularizar Parcelamento	Extrato de Pagamento	Detalhe Saldo		
Regularizar Parcelamento	Todos Trabalhador	Regularizações Cancelad	las			
Consultar Regularizaç	Plano Trabalhador Detalhado	6				
Data de Vencimento	Competência	e ada NIS				
					LIMPAR CAMPOS	CONSULTAR

Para realizar a consulta das regularizações canceladas, não é obrigatório selecionar o tipo de regularização comandada. Entretanto, para uma pesquisa mais detalhada, bem como na existência de mais de 200 registros para a consulta, estão disponíveis as opções de filtro por Data de Vencimento Original do Débito e pelo NIS do trabalhador.

08											
V Resultados por	Página										Filtrar
rcela 🚱 🛛 🕸	Data da Regularização	Data do Cancelamento	11	Valor da Parcela 👔	Data do Vencimento	11	Situação	11	Tem Guia Gerada?	11	Ações
PR1 - 15000	19/08/2021 Q	18/10/2021		R\$ 106,68	06/09/2021		Em atraso		×		

- Na coluna AÇÕES estão disponíveis os seguintes ícones:
 - Detalhar Parcela: relatório contendo os dados da parcela original na qual o débito recomposto pertence;
 - Consultar Guia: apresenta o histórico de guias geradas para pagamento do débito recomposto.

3.2.5.Consultar Extrato de Pagamento

Lista de Regularizações Canceladas

Através da aba EXTRATO DE PAGAMENTO é possível consultar o histórico de solicitações de extrato do parcelamento e consultar o detalhe de todos os pagamentos, antecipações e regularizações efetuados pelo empregador até 30/12/2021.

Informações Parcelas Antecipar	Pagamento Re	gularizar Parcelamento Extrato de Pag	amento Detalhe Saldo		
Extrato de Pagamento					SOLICITAR EXTRATO DE PAGAMENTO
Tipo de Relatório Extrato de Pagamento Detalhe Consolidaç	ao MP1046/2021		Formato do Arquivo CSV		
Lista de Extratos Solicitados					
10 🗸 Resultados por Página					Filtrar
Solicitação	-11	Início do Processamento	11	Término do Processamento	LT Ações
19/08/2021 17:51:04		19/08/2021 17:51:04		19/08/2021 17:51:04	٥
Mostrando 1 de 1 em 1 resultados					Anterior 1 Próximo

Na coluna AÇÕES, ao clicar em BAIXAR EXTRATO, o sistema disponibilizará um relatório em formato *.csv* que contém informações sobre a data de pagamento, data de processamento da guia, número identificador, tipo de regularização, competência, valor, bem como demais dados do pagamento e do(s) depósito(s) quitado(s).

ATENÇÃO: As regularizações comandadas, mesmo quando canceladas para recomposição no parcelamento, permanecem sendo exibidas no extrato, pois são válidas para baixa no valor da parcela original do plano. Para detalhes sobre os valores recompostos ao plano, consultar o item <u>REGULARIZAÇÕES CANCELADAS</u>.

3.2.6. Detalhe do Saldo

Na aba DETALHE SALDO o empregador pode consultar todas as informações referentes a movimentações no parcelamento até 30/12/2021: dados do trabalhador, valor declarado, código de recolhimento informado, categoria do trabalhador, percentual do FGTS declarado, valor recolhido por competência, valor regularizado e saldo disponível para pagamento.

Para consultar movimentações após 30/12/2021, o empregador deve consultar a funcionalidade <u>CONSULTA IMPEDIMENTOS</u>, descrita no item 3.3 desta Cartilha Operacional.

Detalhe Saldo					SOLICITAR DETALHE S	ALDO DO PLANO
Tipo de Relatório			Formato do Arquivo			
Detalhe do Saldo do Parcelamento MP104	46/2021		CSV			
Lista de Detalhes do Saldo S	olicitados					
10 🗸 Resultados por Página					Filtrar.	
Solicitação	11	Inicio do Processamento	11	Término do Processamento	11	Ações
19/08/2021 17:56:34		19/08/2021 17:56:35		19/08/2021 17:56:35		0
Mostrando 1 de 1 em 1 resultados					Anterior	1 Próximo

Ao clicar em SOLICITAR DETALHE SALDO DO PLANO, seguido de BAIXAR DETALHE SALDO na coluna AÇÕES, as informações são exibidas em relatório .*csv*.

ATENÇÃO: As regularizações canceladas não são exibidas no <u>DETALHE</u> <u>SALDO DO PLANO</u>. Para detalhes sobre os valores recompostos ao plano, consultar o item <u>REGULARIZAÇÕES CANCELADAS</u>.

3.3. Consulta Impedimentos

A partir de 30/12/2021, a CAIXA disponibiliza ao empregador a funcionalidade CONSULTA IMPEDIMENTOS, de forma a facilitar o acesso às informações sobre o saldo devedor da MP 1.046/21, à emissão de guias para pagamento das competências devidas, consulta de guias emitidas e emissão de relatório detalhado sobre o débito.

Para acessar as informações do saldo devedor da MP 1.046/2021, o empregador deve clicar em Empregador \rightarrow CRF, Parcelamento e Impedimentos \rightarrow Parcelamento MP 1046/2021 \rightarrow Consulta Impedimentos.

3.3.1. Lista de Impedimentos

Ao acessar a tela CONSULTA IMPEDIMENTOS o empregador deve confirmar os dados da empresa e clicar em CONSULTAR. A página então exibirá a lista de impedimentos vinculados ao CNPJ consultado:

ista de Impedimenta	55					
Tipo de Inscrição CNPJ BÁSICO		Inscrição	Nome / Razão Social			
ata da Atualização dos Valor 7/01/2022 ATUA	es ALIZAR					
10 Resultados por Po	ágina					Filtrar
Тіро	11	Valor Original de Depósito	Saldo Regularizado	Saldo de Depósito 🔢	Saldo Atualizado para 07/01/2022	Ações
Confissão		R\$ 31.415,20 Q	R\$ 0.00 Q	R\$ 31.415.20 Q	R\$ 35.611.76 Q	
	Total	R\$ 31.415,20	R\$ 0,00	R\$ 31.415,20	R\$ 35.611,76	
Somente são exibidos nes	ta Consulta os valores declarados para	o diferimento do pagamento previsto na MP1046/21 e não g	uitados até 30/12/2021.			

Somente serão exibidos nesta tela as informações de valores declarados e não recolhidos pelos empregadores até 30/12/2021.

• TIPO: classificação da informação que originou o débito;

• VALOR ORIGINAL DE DEPÓSITO: soma do débito declarado e não recolhido de todas as competências transmitidas pelo empregador para suspensão do recolhimento;

• SALDO REGULARIZADO: ao clicar no símbolo da lupa ^Q, é possível consultar se o valor original de depósito teve regularização manual e/ou por pagamento de guia;

• SALDO DE DEPÓSITO: ao clicar no símbolo da lupa , o sistema exibe os detalhes do depósito declarado (exemplo: 13º ou depósito mensal);

SALDO ATUALIZADO PARA DD/MM/AAAA: exibe, como padrão, o valor do depósito atualizado para a data corrente, que poderá ser alterada pelo empregador no campo DATA DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. Ao clicar na lupa , o sistema informa os detalhes que compõem a atualização do valor devido (depósito mensal, depósito 13º, juros de mora, atualização monetária e multa);

• AÇÕES: Ao clicar na lupa ^Q, são exibidas as informações do saldo devedor detalhadas por competência.

ATENÇÃO: Após 30/12/2021 o saldo devedor da MP 1.046/21 será acrescido de encargos e multa a serem calculados desde o vencimento da competência em aberto até a efetiva data de recolhimento.

3.3.2. Lista de Confissão: Emitir Guia para Pagamento

Nesta tela são exibidos ao empregador os dados do saldo devedor MP 1.046/21 após 30/12/2021 separados por competência. Por meio desta consulta, o empregador realiza a emissão e acesso às guias para pagamento do débito em aberto por competência ou trabalhador e realiza a regularização manual do saldo devedor.

Consulta Impedimentos - Confissão						
Tipo de Inscrição CNPJ BÁSICO	Inscrição E	Nome	Razão Social			
Visão Sintética Trabalhador	Regularizar Débito					
Lista de Confissão						DETALHAR DÉBITOS
10 V Resultados por Página	3					Filtrar
Competência	t Origem Lt	Valor Original de Depósito 👔	Saldo Regularizado 👔	Saldo Atualizado para 15/02/2022 👔	Valores de Depósito em Guia ()	Ações
04/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 3.048,51 Q	R\$ 0,00 🔍	R\$ 3.509,61 Q	R\$ 3.048,51	٩
05/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 13.122,46 🔍	R\$ 0,00 🔍	R\$ 15.041,63 Q	R\$ 0,00	
06/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 15.244,23 Q	R\$ 0,00 🔍	R\$ 17.397,40 Q	R\$ 0,00	
	Total	R\$ 31.415,20	R\$ 0,00	R\$ 35.948,64		

3.3.2.1. Visão Sintética do Saldo Devedor

A tela apresenta um resumo do saldo devedor após a rescisão do parcelamento MP 1.046/21, relacionado por competência devida. A visão sintética do débito também permite a emissão e a consulta às guias geradas para pagamento.

• COMPETÊNCIA: mês e ano da competência declarada e não quitada até 30/12/2021;

- ORIGEM: situação que originou a cobrança do débito exibido;
- VALOR ORIGINAL DE DEPÓSITO: soma do débito declarado e não recolhido de todas as competências transmitidas pelo empregador para suspensão do recolhimento;

• SALDO REGULARIZADO: ao clicar no símbolo da lupa ^Q, é possível consultar se o valor original de depósito teve regularização manual e/ou por pagamento de guia;

• SALDO ATUALIZADO PARA DD/MM/AAAA: exibe, como padrão, o valor do depósito atualizado para a data corrente, que poderá ser alterada pelo empregador no campo DATA DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. Ao clicar na

lupa , o sistema informará os detalhes que compõem a atualização do valor devido (depósito mensal, depósito 13º, juros de mora, atualização monetária e multa);

• VALORES DE DEPÓSITO EM GUIA: valor relativo exclusivamente ao depósito declarado, devido ao trabalhador naquela competência e disponível para pagamento em guia ativa;

- AÇÕES:
 - <u>Consultar Guias</u>
 é possível consultar as guias já emitidas para recolhimento do depósito devido;
 - Gerar Guia : é possível realizar a emissão da guia para pagamento da competência em aberto a partir da indicação da data prevista para pagamento. O valor devido será atualizado com encargos e multa desde o vencimento da competência até a data do efetivo pagamento da guia.

Informe os	dados para	o vencimento	da Guia

Inscrição da Guia: *				
Origem				
Adesão MP1046/2021				
Total de Encargos	Total da Guia			
R\$ 1.778,43 Q	R\$ 14.900,89			
	The the property			
	Origem Adesão MP1046/2021 Total de Encargos R\$ 1.778.43 Q	Origem Adeaão MP1046/2021 Total de Encargos R5 1.778.43 Q Total da Guia R5 14 000.89	Origem Adeaão MP1046/2021 Total de Encargos R§ 1.778.43 Q Total da Guia R\$ 14.900.89	Origem Adesão MP1046/2021 Total da Guia Total de Encargos R\$ 1.778.43 Q R\$ 14.900.89

ATENÇÃO: O pagamento do saldo devedor por GRFGTS será individualizado automaticamente.

3.3.2.2. Consulta Impedimentos – Trabalhador

A tela de consulta ao trabalhador permite a visualização do valor devido por competência e a emissão da guia específica para quitação do débito confessado para o trabalhador.

Visão Sint	tética T	Trabalhad	Regularizar	Débit	ito				
Confiss	Confissão por Trabalhador								
NIS *		1							
								LIMPAR CAMPOS	CONSULTAR
Lista de	Lista de Confissões do Trabalhador								
NIS		3			Nome do Trabalhador				
	Competê	ncia 🔐	Origem	ıı	Valor Original de Depósito 🔐	Saldo Regularizado 👔	Saldo Atualizado para 15/02/2022 🚛	Valores de Depósito em Guia 1	Ações
\checkmark	06/20	21	Adesão MP1046/2021		R\$ 140,49 🔍	R\$ 0,00 🔍	R\$ 160,32 🔍	R\$ 0,00	٩
			Tota	ı	R\$ 140,49	R\$ 0,00	R\$ 160,32		
								ADICIONAR	ARA GERAR GUIA

VOLTAR GERAR GUIA

Por meio da consulta ao NIS do trabalhador, é possível consultar para qual competência declarada ainda há débito em aberto. O empregador pode selecionar qual débito deseja pagar e clicar em ADICIONAR PARA GERAR GUIA.

É possível adicionar mais de um trabalhador para compor a guia que será gerada, conforme tela abaixo:

Sucesso! Confissão adicionada na lista.			
Informação! Para incluir mais confissões de outros trabalhadores nesta mesma Guia faça uma nova cons	ulta. Caso tenha finalizado clique no botão Gerar Guia.		
Relação de Trabalhadores para Geração da Guia:			
Data de Vencimento da Guia 15/02/2022			
10 V Resultados por Página			Filtrar
NIS 11 Nome	11	Valor Depósit	o 11 Ações
		R\$ 140	0,49 🔍 😒
		R\$ 61	,57 🔍 🔇
	Total	R\$ 202	,06
Mostrando 1 de 2 em 2 resultados		A	nterior 1 Próximo
		LIMPAR CAM	POS GERAR GUIA

Após a gestão dos trabalhadores que devem compor a guia de pagamento, ao clicar em GERAR GUIA, o sistema exibe uma tela para escolha da data de vencimento e do estabelecimento de vinculação da guia, que, por padrão sempre será o vínculo de menor numeração entre os trabalhadores listados. O estabelecimento de vinculação da guia não impacta a correta individualização do pagamento para o trabalhador.

A guia gerada pode ser consultada através da pesquisa pelo NIS de um dos trabalhadores que compõe o pagamento ou por meio da consulta às <u>guias geradas</u> <u>por competência</u>, na tela <u>Visão Sintética</u>.

Por meio da consulta à guia, o empregador também pode realizar o cancelamento desta, caso necessário, bem como gerar o arquivo para pagamento e ter acesso a relação de trabalhadores que a compõe. Ao cancelar uma guia gerada, o débito do trabalhador retornará ao saldo devedor da competência exibido na <u>Visão</u> <u>Sintética</u> e ficará disponível para emissão de nova guia por trabalhador.

3.3.2.3. Consulta Impedimentos – Regularizar Débito

Na aba REGULARIZAR PARCELAMENTO, o empregador poderá baixar o débito ligado ao trabalhador declarado no parcelamento, para o qual identifique que o depósito já foi realizado ou o valor declarado é indevido. A regularização pode ser realizada para toda a competência devida ou para um trabalhador específico.

Na regularização por competência e por trabalhador, será permitido baixar apenas os débitos para os quais não há guia gerada e não quitada.

No exemplo abaixo, a competência 04/2021 tem guia gerada com pagamento pendente, logo, o sistema não disponibiliza valor a regularizar manualmente. Já na competência 06/2021, apenas parte do débito tem guia gerada, portanto o saldo remanescente está disponível para regularização.

Regularizar Débito					
Tipo					
Competência ·					
					LIMPAR CAMPOS CONSULTAR
Valores a Regularizar da Competência					
,					
Тіро					
Competência					
Competência					
Competência Regularização Valor Total Todos	Competência	н	Saldo de Depósito 👔	Saldo Disponivel a Regularizar 👔	Valor a Regularizar
Competência Regularização Valor Total Todos []	Competência 04/2021	ц	Saldo de Depósito 🔐 R\$ 3.048,51	Saldo Disponível a Regularizar 🔐 RS 0.00	Valor a Regularizar RS 0.0
Competência Regularização Valor Total Todos _	Competência 04/2021 05/2021	н	Saldo de Depósito 11 RS 3.048,51 RS 13.122,46	Saldo Disponível a Regularizar 🔐 R\$ 0.00 R\$ 13.122.46	Valor a Regularizar RS 0.0 RS 0.0
Competência Regularização Valor Total Todos	Competência 04/2021 05/2021 06/2021	Ш	Saldo de Depósito 11 R\$ 3.048,51 R\$ 13.122,46 R\$ 15.244,23	Saldo Disponível a Regularizar II R\$ 0.00 R\$ 13.122.46 R\$ 15.042.17	Valor a Regularizar RS 0.0 RS 0.0 RS 0.0

Na regularização por competência apenas é permitido baixar o débito total devido. Para regularização parcial da competência, é necessário utilizar o tipo TRABALHADOR, conforme tela abaixo:

	NIS*									
abalhador •										
									LIMPAR CAMPOS	CONSULT
res a Regularizar	do Irab	alhador								
a An Inadas Data Ibada			NIS				Nome			
amador peramado										
								Regularização		
01000202040000000								Valor Total		
	11	Competencia	11	Tipo de Deposito	11	Saido de Debito 👔	Saldo Disponivel a Regularizar	Todos		Valor a Regula
Estabelecimento		05/2021		MENSAL		R\$ 141,43	R\$ 141,43		R\$	
						20.444.40	20.011/20	-		
		04,0000		MENSAL		RS 141,43	R5 141,43		RS	
Estabelecimento		06/2021								

É permitida a regularização parcial do valor devido ao trabalhador por competência. Neste caso, a parte do débito não regularizada continuará disponível para emissão de guia para pagamento.

ATENÇÃO: A regularização do trabalhador implica a regularização do saldo disponível, conforme a seleção. As informações de regularização serão disponibilizadas à SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

3.3.2.4. Consulta Impedimentos – Consultar Regularizações de Débito

Na aba CONSULTAR REGULARIZAÇÕES DE DÉBITO é possível visualizar todas as regularizações efetuadas por competência ou por trabalhador, bem como detalhar a ação realizada e emitir relatório para consulta de todas as regularizações realizadas a partir de janeiro de 2022.

Regularizar Débito Consu	ultar Regularizaçã	ies de Débito							
Consultar Regularizaç	ões								
Tipo N Trabalhador 1	IIS* 70.20753.92-0							E GERAR CONSU	JITA CSV - TODAS REGULARIZAÇÕES LIMPAR CAMPOS CONSULTAR
Tipo Trabalhador Detalhado			NIS 170.20753.92-0						
10 V Resultados por Página Data da Regularia	zação	11	Situação	11	04/2021	Valor da Regularização 05/2021 👔	06/2021	07/2021	Filtrar
15/02/202	22		CONCLUÍDA		R\$ 0,00	R\$ 141,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	000
Mostrando 1 de 1 em 1 resultados	6								Anterior 1 Próximo

Não é permitido o cancelamento das regularizações comandadas. Caso o empregador tenha regularizado um débito indevidamente, deverá promover o recolhimento do valor por meio da guia GRF no aplicativo SEFIP.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

As informações necessárias ao pagamento do Parcelamento MP 1.046/2021 estão disponíveis no site fgts.caixa.gov.br.

Para outras informações, o empregador pode solicitar atendimento 24 horas por dia, nos canais:

CAIXA CIDADÃO (PIS, Benefícios Sociais, FGTS e Cartão Social)	0800 726 0207 (*consulta eletrônica disponível 24 horas)
SUPORTE TECNOLÓGICO	4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas; ou 0800 104 0104 - Demais regiões
DEFICIENTES AUDITIVO E DE FALA	0800 726 2492 (*24 horas)

5. DÚVIDAS FREQUENTES

5.1. Apresentação

01) O QUE É A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.046/21?

Para atender a situação de emergência decorrente da COVID-19, a MP 1.046/21 autorizou a suspensão do recolhimento do FGTS para os meses de abril, maio, junho e julho de 2021, estabelecendo as seguintes condições:

• Suspensão de exigibilidade do recolhimento do FGTS para as obrigações das competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021, com vencimento até o dia 07 dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021, respectivamente;

• Parcelamento do pagamento das competências suspensas em até 4 (quatro) parcelas;

• Para usufruir desse parcelamento, o empregador ficou obrigado a declarar as informações necessárias até o dia 20 de agosto de 2021;

• Dispensa do pagamento de encargos e multa sobre os depósitos das competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021, desde que declaradas pelo empregador até o dia 20/08/2021;

• Prorrogação por 90 (noventa) dias na validade dos Certificados de Regularidade do FGTS – CRF vigentes em 27/04/2021.

5.2. Suspensão de Exigibilidade do Recolhimento DO FGTS

02) O QUE É A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO RECOLHIMENTO DO FGTS?

A suspensão do Recolhimento do FGTS foi a opção que o empregador e o empregador doméstico tiveram de suspender o recolhimento do FGTS devido na Guia de Recolhimento do FGTS – GRF ou no Documento de Arrecadação do eSocial – DAE, respectivamente, para as competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021, mediante o cumprimento da prestação de informações declaratórias até 20/08/2021, sem a incidência de encargos e multa por atraso.

03) O EMPREGADOR PRECISOU ADERIR PREVIAMENTE ÀS CONDIÇÕES DA MEDIDA PROVISÓRIA PARA SUSPENDER A OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO? Não. O direito à suspensão ocorreu automaticamente com a prestação das informações declaratórias relativas às competências abril, maio, junho e julho de 2021.

04) O EMPREGADOR QUE NÃO QUIS SUSPENDER OS RECOLHIMENTOS DO FGTS PODE RECOLHER AS COMPETÊNCIAS EM ATRASO?

Sim. Os empregadores que não desejaram suspender o recolhimento dos valores relativos às competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021 devem recolher o débito FGTS atualizado a partir do vencimento original da competência até a data de pagamento.

05) QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS PARA O EMPREGADOR QUE NÃO PRESTOU AS INFORMAÇÕES DECLARATÓRIAS NO PRAZO E NÃO RECOLHEU O FGTS DAS COMPETÊNCIAS ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2021 ATÉ 20/08/2021?

As competências abril, maio, junho e julho de 2021 não declaradas ao FGTS e não recolhidas dentro do prazo limite da Medida Provisória, 20/08/2021, são consideradas em atraso. Assim, fica o empregador sujeito ao recolhimento integral dos encargos e da multa por atraso, devidos a partir da data original de vencimento da competência.

Após esta data, o empregador que não declarou deverá baixar o novo edital SEFIP, disponibilizado na área Downloads do site da CAIXA, para atualização dos valores devidos. Valores não declarados e recolhidos sem encargos a partir de 23/08/2021 impedirão a emissão do CRF.

Exemplo: se a competência abril de 2021 não foi declarada ou quitada até o dia 20/08/2021, o recolhimento deve ser feito com a incidência de multa e encargos devidos desde o vencimento da competência, que é 07/05/2021. Portanto, se o recolhimento for feito no dia 07/02/2022, a multa e encargos serão cobrados do dia 07/05/2021 até o dia 07/02/2022.

06) O EMPREGADOR PODE CONSULTAR QUAIS DECLARAÇÕES TRANSMITIDAS COMPUSERAM O PARCELAMENTO MP 1.046/21?

Desde junho de 2021 o empregador pode consultar no endereço https://conectividadesocialv2.caixa.gov.brtodas as declarações transmitidas até o dia 20/08/2021, na modalidade 1, através da opção <u>CONSULTA DECLARATÓRIAS</u> <u>TRANSMITIDAS</u>, para conferência das informações compuseram ou não o parcelamento MP 1.046/21.

5.3. Parcelamento MP 1.046/21

07) QUAL FOI O NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS QUE O EMPREGADOR PÔDE RECOLHER AS COMPETÊNCIAS SUSPENSAS?

Os valores declarados foram parcelados em 04 (quatro) vezes, para pagamento a partir de setembro de 2021 até dezembro de 2021, com vencimento no dia 07 de cada mês ou antecipado para o primeiro dia útil anterior ao vencimento, caso o dia 07 seja dia não útil.

08) QUAL FOI O CALENDÁRIO DE QUITAÇÃO DAS PARCELAS?

O vencimento da primeira ocorreu no dia 06 de setembro de 2021 (considerando que dia 07 de setembro não é dia útil).

	As	demais	parcelas	tiveram	vencimento	conforme	0	calendário	abaixo:
--	----	--------	----------	---------	------------	----------	---	------------	---------

Parcela	Data de Vencimento
1ª Parcela	06/09/2021
2ª Parcela	07/10/2021
3ª Parcela	05/11/2021
4ª Parcela	07/12/2021

Após 30/12/2021, os valores que compuseram o parcelamento e que não recolhidos serão acrescidos de encargos a partir do vencimento das competências até a efetiva data de recolhimento e poderão ser pagos através de guia GRFGTS gerada por meio da funcionalidade <u>CONSULTA IMPEDIMENTOS</u> ou parceladas segundo as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/19, mediante solicitação do empregador (<u>ver pergunta 12</u>).

09) O QUE OCORRE NO CASO DE INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DAS PARCELAS?

Após 30/12/2021, a empresa que ainda apresentar saldo devedor referente a MP 1.046/21 deverá providenciar o recolhimento do débito remanescente por meio da emissão de GRFGTS, conforme orientado no item 3.3.2 - <u>CONSULTA</u> <u>IMPEDIMENTOS</u>.

Os valores referentes as competências não recolhidas serão acrescidos de multas e encargos devidos, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990, a serem calculados a partir da data de vencimento da competência. A inadimplência do

parcelamento causará o impedimento do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Também é possível ao empregador solicitar o parcelamento do saldo devedor da MP 1.046/21 conforme as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 940/19 (ver pergunta 12).

10) COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO SALDO EM ABERTO DO PARCELAMENTO MP 1.046/21 APÓS 30/12/2021?

O recolhimento do débito poderá ser efetuado por meio da emissão de GRFGTS, disponível no Portal MP 1.046/21, na funcionalidade <u>CONSULTA</u> <u>IMPEDIMENTOS</u>. Os pagamentos realizados por GRFGTS serão individualizados automaticamente pela CAIXA.

Também é possível ao empregador solicitar o parcelamento dos débitos remanescentes de acordo com as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/19 (ver pergunta 12).

11) É PRECISO INDIVIDUALIZAR O RECOLHIMENTO REALIZADO POR GRFGTS APÓS 30/12/2021?

Não. O empregador que realizar o recolhimento do débito remanescente referente a MP 1.046/21 por meio da emissão de GRFGTS terá o pagamento individualizado automaticamente.

Para mais informações sobre como emitir a guia para pagamento, orientamos a leitura do item 3.3 - <u>CONSULTA IMPEDIMENTOS</u>.

12) É POSSÍVEL SOLICITAR O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS REMANESCENTES DA MP 1.046/21?

Sim. Caso o parcelamento MP 1.046/21 não tenha sido liquidado até 30/12/2021, o empregador poderá solicitar, em qualquer agência da CAIXA, o parcelamento do saldo em aberto, conforme as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/19.

Para informações sobre a forma de utilização do canal de atendimento Gestão de Demandas, o empregador pode consultar o Manual de Orientações Gestão de Demandas, disponível no endereço www.caixa.gov.br / Downloads / FGTS Manuais e Cartilhas Operacionais / Manual de Orientações Gestão de Demandas.

Caso não seja possível realizar o acesso ao Gestão de Demandas, orientamos comparecer a uma agência CAIXA para atendimento.

13) O PARCELAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA MP 1046/21 TERÁ ACRÉSCIMO DE ENCARGOS?

Sim. Após 30/12/2021 todas as competências suspensas pela MP 1.046/21 não liquidadas até o fim do prazo, serão acrescidas de encargos e multas calculados a partir do vencimento da competência declarada.

O saldo devedor da MP 1.046/21 poderá ser parcelado por meio das competências ainda devidas, atualizadas desde a data de vencimento da competência, de acordo com as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/10.

14) APÓS A SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS REMANESCENTES COMO DEVO REALIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS?

Uma vez solicitado o parcelamento pela RCC 940/19 a consulta de valores para pagamento das parcelas deverá ser realizado pelo Conectividade Social, no endereço <u>https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br</u>. Não é possível realizar o pagamento das parcelas por GRFGTS.

5.4 Consulta Impedimentos

15) O QUE É A FUNCIONALIDADE "CONSULTA IMPEDIMENTOS"?

A partir de janeiro de 2022 a CAIXA disponibilizou uma funcionalidade específica para consulta aos débitos não quitados durante a vigência do parcelamento MP 1.046/21. Por meio desta consulta é possível visualizar os valores devidos por competência, emitir guias de pagamento e regularizar débitos considerados indevidos pelo empregador.

A consulta impedimentos está disponível no endereço <u>https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br</u> \rightarrow Empregador \rightarrow CRF, Parcelamento e Impedimentos \rightarrow Parcelamento Mp 1046/2021 \rightarrow Consulta Impedimentos – Nova.

16) É POSSÍVEL REALIZAR A BAIXA DE VALORES CONSIDERADOS INDEVIDOS PELO EMPREGADOR? Sim. Caso o empregador identifique que o valor exibido na funcionalidade CONSULTA IMPEDIMENTOS é indevido, poderá realizar a regularização total ou parcial do débito.

As informações de regularização realizadas pelo empregador serão disponibilizadas à SIT – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, ente responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações junto ao FGTS.

17) É POSSÍVEL REALIZAR O CANCELAMENTO DA AÇÃO APÓS A REGULARIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS DÉBITOS REMANESCENTES DO PARCELAMENTO MP 1.046/21?

Não. Caso o empregador tenha realizado a regularização de um débito indevidamente deverá promover a quitação do valor devido por meio de guia GRF no aplicativo SEFIP. Neste caso, é obrigatório informar os dados de individualização para o recolhimento do valor devido. O relatório GERAR CONSULTA CSV – TODAS AS REGULARIZAÇÕES, disponível na tela <u>CONSULTAR REGULARIZAÇÕES DE</u> <u>DÉBITO</u> poderá auxiliar o empregador com as informações a serem individualizadas.

5.5. Regularidade do FGTS – CRF

18) A INADIMPLÊNCIA DO PARCELAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2021 IMPEDE O CRF?

Sim. A inadimplência no pagamento das parcelas do parcelamento MP 1.046/21, com vencimento entre setembro e dezembro de 2021, impactará a regularidade com o FGTS e causará o impedimento do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

19) AO CONSULTAR O CRF DA EMPRESA, O SISTEMA APRESENTA A MENSAGEM "DÉBITO PFUG". O QUE ISSO SIGNIFICA E COMO REGULARIZAR?

A mensagem de impedimento "DÉBITO PFUG" indica a possível existência de saldo devedor para a MP 1046/21. O empregador poderá verificar a informação através da funcionalidade <u>CONSULTA IMPEDIMENTOS</u> (item 3.3 desta Cartilha Operacional).

Para regularizar a situação da empresa e possibilitar a emissão do CRF, o empregador deverá gerar a guia para pagamento do saldo devedor no Portal MP 1.046/21, conforme orientações contidas no <u>item 3.3.2 – LISTA DE CONFISSÃO:</u>

EMITIR GUIA PARA PAGAMENTO. Após o recebimento pela CAIXA da informação de quitação da guia e não havendo outros impedimentos, o CRF será regularizado automaticamente.

5.6. Acesso ao Portal do Parcelamento MP 1.046/2021

20) COMO REALIZAR A OUTORGA DE ACESSO AO PORTAL DO PARCELAMENTO DAS COMPETÊNCIAS SUSPENSAS PELA MP 1.046/2021?

A outorga para acesso ao sistema do parcelamento observa as seguintes regras:

- Acesso pelo próprio empregador (eCNPJ);

- Acesso por outorgado (eCNPJ ou eCPF) que recebeu procuração eletrônica do empregador para transmissão do SEFIP ou acesso ao novo serviço a ser disponibilizado para o Parcelamento MP 1.046/21;

- Acesso com o Certificado eCNPJ do responsável pela transmissão da declaração;

- Acesso por login para o empregador do tipo Microempreendedor Individual - MEI, amparado pela LC 123/2006, que realiza o acesso mediante uso do CPF e senha.

